



Lido e aprovado no expediente
da sessão de 12/08/1987

PRESIDENTE

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 141/87

DE 28 DE MAIO DE 1987

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MU-
NICIPAL A DOAR UMA ÁREA DE TERRA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACARÁ, Territorio Fede-
ral de Roraima, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu ''
sanciono a seguinte.

L E I

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municí-
pal autorizado a doar para o Patrimônio da Centrais Eletricas de
Roraima S/A "CER", com CGC. (MF) Nº 05.938.444/0001-96, com sede
própria á rua T-11 s/n, cidade nova, uma área de terras localiza-
da na Quadra nº 71, Setor nº 02, do Patrimonio Municipal, do Pla-
no Urbanistico de Caracará, uma área de terra com 18.015,00m2 (
dezoito mil, quinze metros quadrados), limitando-se: Frente com a
rua T-11, medindo 161,60 mts.; Fundos com terras devolutas do Pa-
trimonio Municipal, medindo 200,00 mts.; Lado Direito com á rua '
P-02 medindo 106,00 mts.; Lado esquerdo, com terras devolutas do'
Patrimonio Municipal, medindo 100,00 mts.;

Art. 2º - A doação autorizada pelo Art. 1º desta '
Lei destina-se ao atendimento da ampliação da Usina localizada ''
neste Município.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARACARÁ, em 28
de Maio de 1987.

SEBASTIÃO PORTELLA
Prefeito Municipal